



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

RESOLUÇÃO N°. 001/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução n° 001/2011, que dispõe sobre valores de diárias a serem pagas pela Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base na íntegra da Resolução n° 003/2018 de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1° - As diárias, a serem pagas pela Câmara Municipal de Monte do Carmo aos vereadores e servidores, quando em viagens a serviço de interesse deste Legislativo Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

VEREADORES E SERVIDORES	
DESTINO	VALOR
Palmas/TO	R\$ 250,00
Cidades limítrofes com o Município	R\$ 150,00
Cidades não limítrofes com o Município	R\$ 300,00
Brasília/DF e outros Estados da Federação	R\$ 800,00

Artigo 2° - As diárias são destinadas para cobrir as despesas com alimentação, hospedagem.

Artigo 3° - Revoga-se a Resolução n° 001/2011 da Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, em quinze de maio de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO

Aprovado EM 01/06/2023


Presidente


ADIMILSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Monte do Carmo/TO